

RESOLUÇÃO Nº 255, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã - Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e Resolução nº 453/2013/CNS e Lei Municipal nº 4.126/2015 de 16 de Outubro de 2015, *em Reunião Ordinária nº 330, ocorrida no dia 14 de Agosto de 2024*, conforme consta em ata, resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente aprovação dos seguintes Protocolos:

- Planejamento Familiar
- Diagnóstico, Tratamento e Controle de Hipertensão e Diabetes na Unidade de Saúde Prisional
- Controle Rastreo E Tratamento De Tuberculose Na Unidade Prisional De Ponta Porã

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 14 de Agosto de 2024.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS

RESOLUÇÃO Nº 251, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã - Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e Resolução nº 453/2013/CNS e Lei Municipal nº 4.126/2015 de 16 de Outubro de 2015, *em Reunião Ordinária nº 330, ocorrida no dia 14 de Agosto de 2024*, conforme consta em ata, resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente aprovação da Programação Anual de Saúde 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 14 de Agosto de 2024.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS

Extrato**EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO**

Extrato Unilateral de Encerramento do Contrato Nº 012/2023

Processo Administrativo Nº 14.045/2022

Pregão Presencial Nº 069/2022

Partes: Município de Ponta Porã/MS e Roldfer Roldanas e Acessórios Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Fundamento legal: Resolução nº 88/2018 TCE/MS.

Data: 15/08/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

Decreto**DECRETO Nº 9.875, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o predominante interesse do Município, facultado no que dispõe a legislação aplicável à espécie, e consequente levantamento do balanço geral do Município;

Considerando não haver ocorrido o implemento de condições na sua totalidade de despesas empenhadas em exercícios anteriores, e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam, por força deste Decreto, cancelados os Restos a Pagar Processados e não processados inscritos nos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023 dos Órgãos e unidades orçamentárias do Poder executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade, constantes do anexo a este Decreto.

PARAGRAFO ÚNICO - Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, devendo ser formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço da Prefeitura Municipal e dos seus Fundos.